



PORTARIA Nº 131, de 04 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão Temporária para assessorar a Prefeitura na elaboração de proposta de alteração de valor de imóveis para base de cálculo do IPTU e do ITBI.

O Prefeito Municipal de Mirai, Luiz Fortuce, nos termos do artigo 252 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 15/2005),

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a seguinte Comissão Provisória com a finalidade de elaborar proposta de alteração do valor dos imóveis para base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis:

I – Sebastião Marane do Carmo Pereira – Servidor Público – Fiscal de Tributos e Obras

II – Tatiana de Fátima Silva – Servidora Pública – Técnica Administrativa

III – Getúlio Martins Rodrigues – Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestão;

IV – Randolfo das Neves Rocha – Oficial do Serviço Registral de Mirai;

V – Millena Barroca Rocha Alonso – Advogada Geral Adjunta;

VI – Luiz Ancelmo Lélis.

Art. 2º - Fica estipulado um prazo para que a Comissão até o dia 15 de setembro de 2017 para que a Comissão apresente um estudo sobre alteração dos valores de terrenos rurais e urbanos e de construção para elaboração de um projeto de Lei Complementar visando atualizar tais valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG),

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal